



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 042/2026/CGM PARA CONCESSÃO DE REPASSE FINANCEIRO REPASSE FINANCEIRO Nº. 24/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor José Araújo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e **RANIERI LOPES ARAÚJO FILHO**, doravante denominada conveniado, CPF de nº. 133.771.714-28, com sede na Rua Inácio do Leão, 580 Maternidade, Patos/PB, neste ato representado por, **ALINE SUERDA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF nº 011.652.344-16, residente e domiciliado na Rua Inácio do Leão, 580 Maternidade, Patos/PB

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de Repasse Financeiro autorizada por lei nº 14.597/2023 **Ranieri Lopes Araújo Filho**, atleta de tênis de mesa residente em Patos/PB, atualmente classificado nacional na categoria sub-11, integrante da Seleção Brasileira de Tênis de Mesa. O atleta foi **convocado** para participar do **Campeonato Pan-Americano Sub-11/Sub-13**, a ser realizado de **09 a 16 de setembro de 2026** em Housto – Estados Unidos.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O repasse financeiro prevista neste Termo de Fomento, é autorizado pela Lei 14.597/2023, valor **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) ficando condicionada ao cumprimento das metas da parceria e aos requisitos previstos neste termo, bem como com base na legislação vigente; As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.240 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Articulação Institucional
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2006 Subvenções Sociais e Contribuições Legais
Objetivo: Conceder subvenções sociais autorizadas por Lei a entidades locais beneficiadas e/ou contribuições legais a entidades de direito público ou privado. Também atender as Emendas Impositivas EILOA 101/2025 e 09/2026
ELEMENTO DE DESPESA 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
CLASSIFICAÇÃO 27 811 1007 2104 Contribuições Legais e/ou Subvenções Sociais a Entidades Esportivas
0001429 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES
O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2026.

Patos/PB, 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

RANIERI LOPES ARAÚJO FILHO
CNPJ: 133.771.714-28
Representado Legal: **ALINE SUERDA MEDEIROS DE ARAÚJO**
CPF: 011.652.344-16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026/CGM- REF. TERMO DE FOMENTO 02/2026 - Subvenção Social nº. 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Francisco Joca, SN, CEP 58.706-386, São Sebastião, Patos/PB, CNPJ: 18.044.219/0001-58, neste ato representado pela Presidente, **LENICE FERNANDES GONÇALVES**, conforme ata de posse da Entidade, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1117848, SSP PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei especifica a **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC**, que presta serviços de cunho social, ações à pessoas portadoras de câncer, visando a presente parceria à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação, estando a transferência corrente prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter assistencial sem fins lucrativos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, sendo alterado exclusivamente o valor do repasse financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.559/2026 de 17 de agosto de 2026, sendo acrescido o valor de **R\$: 1.000,00 (um mil reais)** mensal que o valor total do repasse financeiro passará a ser de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente**.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patos/PB, 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026/CGM- REF. TERMO DE FOMENTO 07/2026 - Subvenção Social nº. 06/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominado Administração Pública, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, , neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JACOB SILVA SOUTO, portador do CPF nº 357.001.064-34, residente e domiciliado na Rua Professor Jose Araujo, 844, Maternidade – Patos-PB, CEP: 58.701-340 e a **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP**, doravante denominado conveniada, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 101, Andar 1, CEP: 58.700-070, Centro, Patos/PB, CNPJ de nº.24.129.191/0001-54, neste ato representado pela Presidente, **MARCIO ALBUQUERQUE DA COSTA**, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.672.054-94, RG nº 2.676.162, SSP PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente Termo de Fomento é a concessão de subvenções sociais autorizada por lei especifica a **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP**, aperfeiçoamento cultural e profissional dos seus integrantes que trabalham em emissoras de radiodifusão, televisão e jornal. A presente parceria visa à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho apresentado pela Associação, estando a presente transferência corrente, prevista na Lei orçamentaria anual destinada a cobrir despesas de custeio a Associações de caráter cultural sem fins lucrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, sendo alterado exclusivamente o valor do repasse financeiro, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.558/2026 de 12 de agosto de 2026, sendo acrescido o valor de **R\$: 500,00 (quinhentos reais)** mensal que o valor total do repasse financeiro passará a ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensalmente**.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Patos/PB, 20 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
JACOB SILVA SOUTO
Prefeito Constitucional de Patos

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP
MARCIO ALBUQUERQUE DA COSTA
Presidente da Associação

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL INFRAÇÃO FUNCIONAL.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

CONSIDERANDO os elementos constantes Ofício nº 2730/2026-SEDUC, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) **MÁRCIO WENDEL SILVA DE SOUSA**, professor de educação infantil, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) **MÁRCIO WENDEL SILVA DE SOUSA**, CPF nº 043.103.XX-XX para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 2730/2026-SEDUC que podem configurar possível infração disciplinar.

Art. 2º Remeter os autos a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 1083/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PATOSPREV

PATOSprev
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

Portaria Nº 053/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO SOCORRO LIMEIRA DA ROCHA**, (CPF nº 674.981.754-87), matrícula funcional nº 1686, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 4º, caput, I a V, §1º a §3º e §6º, I**, da EC 103/2019 c/c **art. 5º, caput, inciso I**, da **ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 054/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JAELEMA DE SOUSA TAVARES**, (CPF nº 018.826.504-09), matrícula funcional nº 2960, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 055/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **NUBIA OLIVEIRA TORRES**, (CPF nº 826.415.104-30), matrícula funcional nº 2735, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 056/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **TEREZINHA CAETANO DE SOUSA**, (CPF nº 019.432.744-28), matrícula funcional nº 1159, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 057/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ARISTANA MARIA BEZERRA GOMES NUNES**, (CPF nº 839.802.614-68), matrícula funcional nº 3016, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 058/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **EUCELI NASCIMENTO DA SILVA**, (CPF nº 000.065.914-26), matrícula funcional nº 3060, ocupante do cargo de Professora, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **art. 20º, caput, incisos I a IV, §1º, §2º, inciso I, da EC 103/2019 c/c art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 059/2026- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 045B/2016, publicada no DOM de 21 de agosto de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DE FATIMA MARTINS DE FREITAS**, (CPF nº 798.789.974-72), matrícula funcional nº 3234, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com Redação dada pela EC nº 41/03**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 01/08/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 01 de setembro de 2026.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB